



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.792, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 005, de 04/01/2022, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Titular:..... **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221.724.098-63

Suplente:.. **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095.543.578-18

Secretário:

Titular:..... **LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 421.262.258-01

Suplente:.. **LUCIANA STELA DOURADO DA CRUZ SOARES**, CPF nº 277.685.248-70

Membro:

Titular:..... **ELISABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.727, de 10 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de Sindicância e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do servidor Cícero Nogueira de Souza, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeado através da Portaria nº 156, de 10 de março de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 231 de 18 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 231, de 18 de abril de 2022, para apurar os fatos constante no ofício nº 053/2022 da Secretaria de Administração, protocolado sob o nº 1548/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 18 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de Sindicância e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do servidor Cícero Nogueira de Souza, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeado através da Portaria nº 156, de 10 de março de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 091 de 18 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 091, de 18 de fevereiro de 2022, para apurar os fatos constante no ofício protocolado junto a Prefeitura Municipal de Castilho sob nº 0799/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 3 de 9

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 18 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data, o servidor **BRUNO HENRIQUE SILVA CESTARI**, ocupante do emprego público de Agente Administrativo - I, inscrito no CPF sob o nº 352.764.948-43, onde exercerá suas funções na **Divisão de Compras e Suprimentos**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos envolvendo servidores públicos municipais**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular:..... **RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI**, CPF nº 221.724.098-63

Suplente:.. **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº 095.543.578-18

Secretário:

Titular:..... **LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 421.262.258-01

Suplente:.. **LUCIANA STELA DOURADO DA CRUZ SOARES**, CPF nº 277.685.248-70

Membro:

Titular:..... **ELISABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 156, de 10 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, em razão do término de contrato por prazo determinado, o servidor **LOURIVAL RIBEIRO MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 061.727.958-64, ocupante do emprego temporário de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 4 de 9

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob o nº 1859/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, do quadro de servidores da Prefeitura do Município, a servidora **ALINE ALCANTARA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 369.168.508-09, ocupante do emprego temporário de PROFESSOR PEB II – 24h.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as providências necessárias visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 64/2022. Chamamento Público 01/2022. Objeto: Credenciamento de empresa de pequeno porte (preferencialmente ME's e EPP's) para a concessão do benefício financeiro denominado de "Programa Bolsa Aluguel Empresa", instituído pela Lei Municipal 3.025, de 31 de agosto de 2021, e alterada pela Lei Municipal 3.052, de 23 de novembro de 2021. Edital de Rerratificação. 1 – O prazo previsto para a entrega do envelope (Plano de Trabalho) passa a ser até 17 horas do dia 03/06/2022. 2 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 19 de maio de 2022. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 006/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: MG Comercial Eireli.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a aquisição de playground novos, a serem instalados nas praças públicas do Município de Castilho.

Data da assinatura: 29/04/2022.

Vigência: 30/05/2022.

Modalidade: Pregão 50/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO

Identificação: Termo de Apostilamento.

Contrato nº (de origem): Ata de Registro de Preços 011/2022/L&C.

Órgão registrador: Município de Castilho.

Empresa registrada: E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.

Objeto: Alteração unilateral da titularidade da empresa registrada para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola), em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Alteração da titularidade: Élide Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Data da assinatura: 12/04/2022.

Vigência: 31/01/2023.

Modalidade: Pregão 47/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO

Identificação: Termo de Apostilamento.

Contrato nº (de origem): Ata de Registro de Preços 018/2022/L&C.

Órgão registrador: Município de Castilho.

Empresa registrada: E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.

Objeto: Alteração unilateral da titularidade da empresa registrada para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Alteração da titularidade: Élide Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Data da assinatura: 12/04/2022.

Vigência: 22/02/2023.

Modalidade: Pregão 55/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 40

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **20 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3

Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 6 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseje declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseje declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2020**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 7 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE ADMINISTRATIVO I – 44 HORAS SEMANAL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
22º	JULIANA JULIANI PINTO DA SILVA	339762834

Castilho, 20 de maio de 2022.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 8 de 9

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 03/2022

Ailton Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art.72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos, autorizou a contratação da empresa RONNY VITORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.048.298/0001-12, pelo valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), para Prestação de Serviços técnicos especializados de obra para ampliação da garagem de veículos da Câmara Municipal, conforme termo de referência e laudo técnico constante destes autos., com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.


AILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

CONTRATADO: RONNY VITORELLI LTDA

OBJETO: Obra para ampliação da garagem de veículos da Câmara Municipal, conforme termo de referência e laudo técnico constante destes autos

DO PREÇO: R\$ 41.800,00

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA ASSINATURA: 19/05/2022


AILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

📞 Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br